



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Educacional Caio Martins

Gerência de Logística e Aquisições

Relatório GLA 01/2021 - FUCAM/GLA

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Tendo em vista a Solicitação CGE/CSEC/FUCAM nº 26737748/2021 (26737748), expedida por esta Controladoria Seccional, baseada no Plano Anual de Controle Interno, especificamente no que tange a Prestação de Contas Anual para o TCE/MG, requereu dessa Gerência de Logística e Aquisições - GLA, informações acerca da composição das contas anuais da FUCAM.

Dessa maneira, essa gerência comunica que tem trabalhado ao longo destes anos para uma gestão proba dos bens públicos no âmbito da administração pública, sabendo-se que, para que os processos sejam efetivos, aplicamos alguns procedimentos necessários para que estes trabalhos estejam em concordância com as legislações vigentes, sendo assim apresentamos quais foram estas medidas:

Esclarecemos que, a **conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes**, está sendo realizada mensalmente por meio dos relatórios emitidos no sistema Siad e Siafi, pelo qual identificamos quaisquer inconsistências apresentadas e as sanando prontamente, procedendo uma intervenção sistêmica imediata em caso de qualquer discrepância de valores entre os dois sistemas.

No que tange a **existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade**, essa gerência realiza esse tipo de inventário, sempre que percebida a mudança de gestão em quaisquer dos níveis hierárquicos dessa Fundação, seguindo todos os requisitos da legislação. Salientamos que, no exercício passado, ocorreu uma única mudança na gestão em intervalo ínfimo entre esta alteração e o inventário final de exercício do ano de 2020. Nesse contexto, consideramos somente um inventário, uma vez que o novo gestor, assinou toda documentação necessária se comprometendo aos bens a ele assumidos.

Baseado no preceito para a **adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio**, essa gerência atem-se as boas práticas quanto aos bens públicos, se empenhando em criar processos para que o acompanhamento dos bens em quaisquer condições apresentadas, sejam tratados com toda a responsabilidade e adequação necessária. Neste sentido, no ano de 2020 realizamos algumas ações importantes tais como: a) acompanhamento dos processos pertinentes a doações e cessão de bens, para garantir sua adequação aos preceitos legais; b) realização de

leilão das sucatas e semoventes, com o intuito de garantir a destinação adequada destes bens; c) acompanhamentos e orientações quando ao uso de ferramentas necessárias, para que os controles de movimentações de bens sejam realizados de forma correta; d) a partir das orientações recebidas pela Controladoria Seccional, está sendo instruído processo para realização das baixas; e) controles mensais e semanais sobre os bens em estoque produzindo uma destinação adequada; f) utilização do Sistema Eletrônico de Informações – Sei para manter um melhor controle de documentos.

Destaca-se que a **adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração**, vem sendo efetivada, com a inclusão de um corpo de servidores preparados para atender a demanda, visto que todos os processos são acordados com nossa gestão máxima e em conformidade com a legislação vigente e com vistas da nossa procuradoria. Nossas comissões além de robustas, contam com servidores de diferentes setores dessa fundação, com o objetivo de que em todos os locais que possuam bens haja um servidor com um olhar efetivo, para que o levantamento seja totalmente integrado.

Para tratar dos bens imóveis, essa gerência criou um plano de ação que está sendo aplicado, com a sugestão inicial de criação de uma comissão, para tratar desta demanda de forma mais próxima e específica, uma vez que cada imóvel dessa instituição, tem suas particularidades e necessita de um acompanhamento bem de perto, outro medida também adotada, é a análise do andamento deste processo através de acompanhamentos quinzenais juntamente com a nossa presidência, todos esse empenho tornará o processo ainda mais ágil e efetivo.

No contexto de **realização dos inventários na sua integralidade**, atendemos a esse preceito, sendo que sua formalização integral e consistente, pois a partir dos levantamentos apurados, geramos relatórios imprescindíveis para as demandas a serem realizadas ao longo do ano seguinte. Neste sentido, nosso inventario também serve como um direcionador de uma gestão eficiente para essa instituição, visando a regularização de todas as possíveis pendências tratadas em um plano de ação anual, com acompanhamentos rígidos, a fim de registrar tudo o que foi realizado e os prazos pelos quais serão necessários para o cumprimento de forma efetiva.

Considerando a **existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade**, a GLA no âmbito do seu planejamento anual de melhorias dos seus processos, incluímos melhores estratégias para garantir o acompanhamento próximo desses controles, uma vez que estes procedimentos atualmente são realizados de forma individualizada por cada centro educacional. Estes controles são realizados através de listagem dos bens de consumo e de extintores com seus respectivos prazos de validade.

Considerando-se a **existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido**, declaramos que durante o ano atípico como foi o de 2020, alguns bens tiveram a alteração de seu uso devido a pandemia do Covid-19, então não conseguimos cumprir com toda a programação, uma vez que estamos com nossas unidades em sua maioria fechadas e sem

atendimento, o que trouxe impactos em nosso cronograma.

Tendo em vista a **adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade**, no exercício de 2020, não houve qualquer instauração desses procedimentos, principalmente porque a situação dos bens da Fucam vem sendo ajustada nos últimos dois anos, apesar de que através de consolidados, realizamos um mapeamento dos bens pelos quais se apresentam com alguma situação de desaparecimento, sendo adotadas medidas para sanar esta demanda.

A primeira delas foi a instrução de processo consistente com o intuito de apresentar a gestão máxima, todas as informações importantes e detalhadas sobre cada bem, além de relatórios com justificativas e boletins de ocorrências para justificar estas situações.

A gerência ainda cumpre a criação de fluxos para o tratamento adequado desse tipo de situação, visando uma instrução adequada e efetiva.

Destacamos que sobre **a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis**, ocorreu nos exercícios de 2020 e 2021, desta forma essa comissão fica responsável por reavaliar sempre que necessário e quando for conveniente, todos os bens que se apresentam com discrepância de valores no sistema Siad, além disso é responsável por reavaliar os bens que serão objeto de doações dessa instituição, sendo seu trabalho bem ativo nos respectivos anos.

Em relação ao questionamento **se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2020, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2020**, declaramos que esses relatórios foram realizados e fizemos os ajustes necessários para regularização das inconsistências bem como as devidas justificativas apresentadas no relatório final do inventário.

Destarte que, quanto a **informar o que é efetivamente posto para que o patrimônio da entidade alcance os objetivos para os quais é estabelecido, partindo do pressuposto de quesitos como a utilização x conservação, estabelecendo se a: 1) utilização do patrimônio é de acordo com a finalidade da entidade; 2) utilização do patrimônio é de acordo com os objetivos das políticas públicas; 3) utilização do patrimônio é adequada com o fim a que se destina; 4) conservação dos bens patrimoniais é adequada**, informamos que a gestão dos bens desta instituição preza por garantir toda aplicabilidade de políticas públicas adequadas para tratar os bens conforme sua necessidade e dentro do perfil da instituição, sempre vislumbrando os projetos pelos quais tem se trabalhado dentro de suas particularidades, além de utilizar todas as ferramentas pelas quais a administração pública oferece para melhoramento dos processos, buscando sempre conhecimento para aprimoramento de cada demanda.

Por fim, trabalhamos com o objetivo e conscientização para atender a uma gestão mais consistente, onde salientamos a importância da conservação do patrimônio público, sempre ao ponto da responsabilidade de cada servidor em sua utilização

para que ela seja feita com zelo e cuidado.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Neves, Gerente de Logística e Aquisições**, em 26/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27299809** e o código CRC **E844E8B7**.

**Referência:** Processo nº 1520.01.0002325/2021-03

SEI nº 27299809



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação Educacional Caio Martins**

**Gerência de Logística e Aquisições**

Relatório das Comissões - FUCAM/GLA/PAT - 2021

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

Considerando que no exercício de 2020 a Fucam teve uma comissão responsável pela reavaliação de alguns bens, doação e encaminhamento para leilão e outra responsável pela realização do inventário, o presente relatório fará menção às 2 comissões conforme atuação no referido exercício.

## **REAVALIAÇÃO DE BENS**

Procedimento realizado pela Comissão com a finalidade de adequar os valores dos bens conforme real estado de conservação, características e média de valor no mercado.

### **Dos membros**

Foram os membros da Comissão responsável pela reavaliação de alguns bens patrimoniais os servidores constantes na Portaria Fucam nº 01/2020:

I – Como titulares, sob a presidência do primeiro

a) GILMAR PEREIRA NEVES -MASP: 1.367.669-7

b) IULA DE CASTRO GUERRA -MASP: 1.458.289-4

c) GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA - MASP: 1.367.967-5

II - Como SUPLENTEs:

a) GERVASIO ARAUJO DA SILVA – MASP: 1.390.288-7

b) PALOMA PAMELA BRAGA GUEDES – MASP : 1.378.411-1

### **Da necessidade**

Devido à reavaliação dos bens realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG realizada em 2019, alguns bens da Fundação obtiveram valor avaliado muito acima do valor real. Tal fato ocorreu devido à inconsistências do estado real do bem no SIAD.

Com a finalidade de adequar o valor patrimonial real dos bens foi promovida a reavaliação do estado de conservação, caracterização e valor patrimonial.

### **Da metodologia**

Para a reavaliação dos bens foi utilizada a cotação de valores de mercado na forma

online, adequação do estado de conservação conforme informação dos Centros Educacionais e defasagem de preço nos termos instruídos pela SEPLAG.

## **Dos bens**

Foram objeto de reavaliação os bens descritos conforme Nota Técnica nº 8/FUCAM/GLA/PAT/2020, constante no Processo SEI nº 2160.01.0000703/2020-62.

## **Das recomendações**

Considerando a necessidade de manter os registros do SIAD compatíveis com a realidade dos bens, a Comissão julgou favorável a reavaliação dos bens conforme novos valores encontrados, bem como estado de conservação atualizados. Tratando-se de bens inservíveis bem como com estado de deterioração avançado, porta-se favorável à doação/leilão dos bens/sucatas.

## **INCORPORAÇÃO DE BENS**

Consoante à necessidade de incorporação dos bens não patrimoniados a Comissão procedeu conforme Processo Sei nº 2160.01.0000325/2020-83 com a realização da incorporação dos bens listados no referido processo.

## **Dos membros**

Foram os membros da Comissão responsável pela reavaliação de alguns bens patrimoniais os servidores constantes na Portaria Fucam nº 01/2020:

I – Como titulares, sob a presidência do primeiro

a) GILMAR PEREIRA NEVES -MASP: 1.367.669-7

b) IULA DE CASTRO GUERRA -MASP: 1.458.289-4

c) GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA - MASP: 1.367.967-5

II - Como SUPLENTE:

a) GERVASIO ARAUJO DA SILVA – MASP: 1.390.288-7

b) PALOMA PAMELA BRAGA GUEDES – MASP : 1.378.411-1

## **Da necessidade**

Tal procedimento se fez necessário devido à constatação da existência de vários bens não patrimoniados nos Centros Educacionais desta Fucam.

## **Da metodologia**

Como critério para avaliação de preço conforme estado de conservação adotou-se o critério:

Bens com estado de conservação regular: Menor valor apurado de preço, devido ao fato de que o estado de degradação era relevante.(\*)

Bens com estado de conservação bom: Média de preço do valor apurado, devido ao fato de não ter sofrido grande estado de degradação.(\*)

Esclarece que para definição do estado de conservação a comissão utilizou as

informações fornecidas e atestadas pelos servidores dos Centros Educacionais.

## **INVENTÁRIO DE BENS**

Realizado conforme consta no Processo SEI nº 2160.01.0000772/2020-42, a Comissão providenciou a realização do Inventário de Bens Patrimoniais da Fucam relativo ao exercício de 2020.

### **Dos membros**

São membros da Comissão de Inventário de bens móveis relativa ao exercício de 2020 os constantes na Portaria Fucam nº 14/2020, os quais mencionamos abaixo:

I - Paloma Pamela Braga Guedes - MASP: 1 378 411-1;

II - Gabrielle Martins de Almeida - MASP: 1 367 967-5;

III - Luis Henrique Martins Figueiredo - MASP: 1.489.590-8

IV - Lucas Fernando Pope - MASP: 1.489.595-7

V - Natalia Moret Barreto - MASP: 1.489.754-0 VI - Gustavo Henrique Dias Oliveira - MASP: 1.490.699-4

VII - Francisco Ozimar Ferreira Braulino - MASP: 601 121-7;

VIII - Carmen Lucia de Souza Melo - MASP: 1.461.303-8

XI - Dedilmo Pereira Duque - MASP: 1.047.746-1

X - Francine Mendes Nobre Almeida - MASP: 1.201.295-1

XI - Odálio de Souza Ribeiro - MASP: 1.013.740-4

XII - Maria Alice Correa Oliveira de Souza - MASP: 935.597-5

XIII - Gislene Aparecida dos Santos - MASP: 1.362.099-2

### **Da metodologia utilizada**

Conforme mencionado no Memorando-Circular nº 9/2020/FUCAM/GLA/PAT, a metodologia utilizada para a realização do inventário foi o Inventário Informatizado, com levantamento dos dados por meio do “Inventário APP: Governo de Minas Gerais”, aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda com o intuito de modernizar o levantamento dos bens.

### **Das constatações**

**1º Foram constatados bens não localizados em algumas unidades conforme documentos SEI nº:**

- 23600726
- 23124309
- 23136491
- 23194694
- 23431956
- 23133283

- 23755584

Como forma de regularização foram sugeridos:

1. Novo levantamento in loco dos itens não localizados:
2. Apresentação de relatórios do desaparecimento de tais itens anexando as justificativas no processo e boletins de ocorrências.
3. Realização de novo inventário a qualquer tempo:

Neste caso, estão sendo adotadas as providências pelas unidades para localização e/ou regularização das situações dos bens pelos responsáveis das unidades.

## **2º Materiais não constantes na carga patrimonial**

Tratam-se de materiais não identificados com número de patrimônio e que podem tratar-se dos bens que não foram localizados. Neste caso, a presente Comissão de Inventário sugeriu que fossem avaliados se os bens não correspondiam a quaisquer daqueles não localizados no item anterior e, caso negativo, deverão avaliar se trata-se de bem adquirido por cessão/doação/permissão, identificando-o conforme termo em casos afirmativos. Por fim, caso não sejam identificadas as duas opções acima levantadas, deverá proceder com a incorporação dos bens conforme Decreto nº 45.242/2009.

## **3º Bens ociosos ou inservíveis:**

Tratam-se de bens sucateados cuja destinação deverá ser dada de forma correta seja ela por meio de doação/leilão nos termos da legislação aplicável. A Comissão colocou a recomendação dos procedimentos que devem ser adotados para movimentação e destinação do bem. Para uma gestão eficiente do patrimônio recomendou-se que os bens tenham sua destinação dada no exercício de 2021.

## **Dos Bens Imóveis**

Referente aos bens imóveis, foi realizado a emissão do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de imóveis do Estado de Minas Gerais, este documento foi encaminhado à Superintendência Central de Logística da Seplog através do processo 2160.01.0000830/2020-28. Outro ponto importante, a Gerencia de Logística e Aquisições apresentou através do processo 1520.01.0004070/2019-36, relatórios atualizados à Auditoria desta Fucam de todo trabalho de regularização de imóveis que foi feito ao logo do ano de 2020.

Por fim, para o ano de 2021 a referida gerência irá intensificar os trabalhos, diante disso encaminhou um plano de ação pelo qual os bens imóveis desta instituição serão regularizados através de uma comissão que tomará todas as medidas cabíveis para melhoramento destes processos, desta forma consideramos que todo este trabalho e empenho tornará o processo ainda mais ágil e efetivo.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Pamela Braga Guedes, Gerente**, em 26/03/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Martins De Almeida**,



**Servidora**, em 26/03/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Dias Oliveira, Servidor Público**, em 26/03/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fernando Pope, Servidor Público**, em 26/03/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Martins Figueiredo, Servidor Público**, em 26/03/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ozimar Ferreira Braulino, Coordenador**, em 26/03/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francine Mendes Nobre Almeida, Coordenadora**, em 26/03/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Moret Barreto, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odalio de Souza Ribeiro, Coordenador**, em 26/03/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Aparecida dos Santos, Gerente**, em 26/03/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lucia de Souza Melo, Coordenadora**, em 26/03/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Correa Oliveira de Souza, Coordenadora**, em 26/03/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27317123** e o código CRC **59F9EEFE**.